



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 578 de 06 de Novembro de 1981, dispõe Sobre Concessão de Gratificação***

Lázaro José Diogo, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço Saber, que a câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a título de classificação a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para os servidores municipais, durante os meses de Novembro e Dezembro de 1981.

**Art. 2º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Novembro de 1981.

**Lázaro José Diogo**  
Prefeito Municipal

**Adão Luiz Delsin**  
Secretario Contador